



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2017

ANO 181 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.658

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

Processo nº: 201700042001657.
Interessado: Secretaria de Estado do Governo.
Assunto: Solicitação.

DESPACHO Nº 225/2017- GAB/SEGOV - O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe confere a lei, acata a Justificativa nº 012/2017 - CPL, e **RATIFICA**, por conseguinte, declarando com fulcro no art. 25, *caput*, a **INEXIGIBILIDADE** referente à solicitação de contratação da empresa **URBAN - URBAN MOBILIDADE URBANA DE ANÁPOLIS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.872.903/0001-03, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 8.190.720,00 (oito milhões, cento e noventa mil e setecentos e vinte reais), preço este compatível com os praticados no mercado, para o fornecimento de 5.460.480 unidades de Vales-transporte, mediante demanda, para atender ao Programa Passe Livre Estudantil no município de Anápolis-GO, nas condições, especificações e valores estabelecidos no Termo de Referência de fls. 71/85, dos presentes autos.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, em Goiânia, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

Tayrone Di Martino

Secretário

Protocolo 40164

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2017- 00081

PROCESSO Nº: 201600042001310
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV
CONVENENTE: Município de Santo Antônio de Goiás - GO
OBJETO: Aquisição de Veículo de Passeio Automotor para atender o Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.
VALOR DO CONVÊNIO: **R\$65.934,00** (sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2017.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da outorga.
Goiânia, 22 de setembro de 2017.
VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Superintendente

Protocolo 40109

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2017-00108

PROCESSO Nº: 201700042000786
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo **CONVENENTE:** Município de Cezarina
OBJETO: Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.
VALOR DO CONVÊNIO: **R\$ 2.021.004,18** (dois milhões, vinte um mil, quatro reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2017.
VIGÊNCIA: 18 (dozoito) meses, a contar da data da outorga.

Goiânia, 26 de setembro de 2017.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Superintendente

Protocolo 40118

Defensoria Publica

Extrato do Termo de Rescisão Consensual

Processo: 201610892001481. **Objeto:** Termo de Rescisão do CONVÊNIO Nº 001/217, cujo objeto é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Goiás e o Instituto Goiano de Direitos LTDA-ME (Escola de Direitos Humanos - EDH), CNPJ 14.551.996/0001-38, a partir de 19/09/2017. **Fundamentação legal:** Cláusula Décima Primeira do CONVÊNIO Nº 001/217.

Protocolo 40153

Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO (SEGPLAN)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA -
SAPeJUS
EDITAL Nº 001/2014 - AGENTE DE SEGURANÇA
PRISIONAL, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.
EDITAL DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna pública a Retificação do Edital de Retificação do Resultado Final do concurso público, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPeJUS) cargo AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, conforme publicação no diário oficial do Estado de Goiás nº 22.584 fls. 9 do dia 08/06/17 regido pelo Edital n.º 001/2014 de 28 de novembro de 2014 e suas retificações, conforme segue.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Retifica-se o Resultado Final dos candidatos ao concurso público para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL - CÓDIGO 101, obedecendo a seguinte ordem: região/cidade/ sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, resultado final na avaliação médica, nota final na avaliação de títulos, resultado final no teste de aptidão física, resultado final na avaliação psicológica, resultado final na avaliação da sindicância de vida pregressa, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota final no concurso e classificação final.

Onde se lê:

NORDESTE / FORMOSA / MASCULINO - 152113826, GERALDO JARBAS DE OLIVEIRA, 5095433.05.2016.8.09.0051, 60.00, 19.77, Apto. 0.00, Apto, Apto, Recomendado, 31.00, 109.77, 58.

Passa-se a ler: NORDESTE / FORMOSA / MASCULINO -



152113826, GERALDO JARBAS DE OLIVEIRA **(Candidato sub judice), 5095433.05.2016.8.09.0051, 60.00, 19.77, Apto, 0.00, Apto, Apto, Recomendado, 31.00, 109.77, 58.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Esta Retificação do Edital do Resultado Final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPeJUS) foi orientada pelo Ofício de Cumprimento de Decisão Judicial Nº 718, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado e em consonância com a Ação Civil Pública nº 0391327.46.2015.8.09.0051.

Joaquim Mesquita
Secretário

Protocolo 40224

PORTARIA Nº 463/2017 - SEGPLAN

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "h", inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, bem como o contido nos autos nºs 20160003027364/20150003016532 e mais, acato Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2017, instituído pela Portaria nº 185/2016; as orientações presentes no Parecer nº 3100/2017, da procuradoria Administrativa e as do Despacho "AG" nº 2280/2017, da Procuradoria Geral do Estado/Assessoria do Gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º. Absolver **LAISA MIRANDA DOS SANTOS**, servidora pública, ocupante, a época da ocorrência dos fatos, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete "F" dos quadros da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, lotada na Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente da Procuradoria Geral do Estado, quanto à transgressão disciplinar prevista no inc. LX do art. 303, da Lei Estadual nº 10.460/88.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Protocolo 40197

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2017-SEGPLAN

Estabelece as normas gerais e os procedimentos relativos a gestão, ao funcionamento e utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições legais e, Considerando as competências previstas na alínea "h", Inciso I, art. 7º, da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011;

Considerando a Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, o que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás;

Considerando a Lei nº 17.039, de 22 de junho de 2010, que dispõe sobre a informatização e a digitalização dos processos e atos da Administração Pública Estadual;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.808, de 25 de novembro de 2016, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

Considerando a necessidade de aprimorar a eficiência, eficácia e efetividade na elaboração, tramitação, utilização e destinação dos documentos, processos e informações produzidas e recebidas pelos órgãos e entidades pertencentes à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;

Considerando a vantajosidade de utilizar de meios eletrônicos para realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade, aumentando a produtividade e celeridade na tramitação de processos, ampliando a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação, propiciando a satisfação do público usuário;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, nos termos da presente instrução normativa, as normas gerais e os procedimentos de gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos e digitais relativos ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - O Sistema Eletrônico de Informações - SEI é um sistema gestão de informações, processos administrativos e documentos eletrônicos que possibilita a produção, edição, assinatura, trâmite (andamento), armazenamento de documentos na forma eletrônicos, disponível para usuários internos e externos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás.

Art. 3º - A autuação do processo no âmbito do Poder Executivo, dar-se-á, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 1º - A exceção ao caput ocorrerá nas situações em que o procedimento eletrônico for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.

§ 2º - No caso de exceções previstas neste artigo, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente os documentos do processo correspondente sejam digitalizados e incluídos no SEI.

Art. 4º - Os documentos em tramitação âmbito do Poder Executivo, deverão ser elaborados no próprio Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e deverão estar vinculados a um processo do sistema.

§ 1º - A exceção ao estabelecido no caput deste artigo é o documento que:

- I - não consta na relação de tipos de documento do sistema;
- II - pela impossibilidade técnica não possa ser elaborado sistema;
- III - Seja elaborado por pessoa que não compõe os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás.

§ 2º - Os documentos relacionados no § 1º, deste artigo, deverão ser digitalizados e incluídos no SEI.

Art. 5º - Para fins de utilização do SEI e desta Instrução Normativa, consideram-se os termos e definições constantes no Anexo V.

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA

Art. 6º - A Secretaria de Gestão e Planejamento exercerá a gestão normativa, operacional e manutenção técnica do SEI no âmbito do Poder Executivo, competindo-lhe o desempenho das seguintes

Diretoria

Paulo Valério da Silva
Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças
Presidente em Exercício

Abadia Divina Lima
Diretora de Telerrádiodifusão e Imprensa Oficial

Previsto Custódio dos Santos
Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fone: 3201-7600 / 3201-7663
Fax: 3201-7623 / 3201-7779
www.abc.go.gov.br